EM BRASÍLIA COM AS COMUNICAÇÕES DE TODOS OS TRIBUNAIS REGIONAIS.; Afastamento: 30/07/2024 a 31/07/2024; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 763,60; Total Bruto: 1.145,40; Total Líquido: 1.018,76

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0322/2024

Solicitação nº: 0322/2024; Favorecido: FABRICIO GOMES DE BRITO; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: ITAUCU a GOIAS; Finalidade da viagem: Localizar por meio de busca física no arquivo do cartório eleitoral de Itauçu, que se encontra na Cidade de Goiás, das Prestações de contas do candidato ADELIR EMÍDIO BORGES para fins de regularização da sua inscrição eleitoral, no que tange ao ASE 230.; Afastamento: 23/07/2024 a 23 /07/2024; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 305,44; Total Líquido: 242,12

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0321/2024

Solicitação nº: 0321/2024; Favorecido: FLÁVIA DA COSTA VIANA; Cargo/Função: COLABORADOR; Deslocamento: CURITIBA a GOIANIA; Finalidade da viagem: Palestrar no evento Você Candidata: Comece por aqui.; Afastamento: 05/08/2024 a 06/08/2024; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 1.055,22; Total Bruto: 1.582,83; Total Líquido: 1.582,83

PORTARIAS

PORTARIA N° 142/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000010759-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica entre o TRE-GO e a Polícia Militar do Estado de Goiás:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Acordo);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Acordo Substituto);

III - Wesley Jorge Nascimento (Fiscal do Acordo);

IV - Rogério Freitas Reis (Fiscal do Acordo Substituto);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0318/2024